



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.757, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a Associação de
Pais e Amigos dos Excepcionais –
APAE.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando a execução do
projeto *Manutenção e conservação do prédio da escola*.

Parágrafo único. O convênio visa o repasse de recursos oriundos de
doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no
valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2.º Para atender ao presente convênio, servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 06.09.14.421.1229.2619.3.3.50.43.00.00.00.00-228, no valor de R\$ R\$
9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2007,
podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 6 de
novembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES